

Lei nº. 409/2013

“Cria a Escola Municipal Alexandrino Mousinho e extingue a Escola Municipal Olindina Silva e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO, do município de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Alexandrino Mousinho que irá funcionar na Rua Furtuoso José, no mesmo prédio onde funcionava a Escola Estadual Alexandrino Mousinho, que pertencia ao Governo do Estado do Piauí;

Art. 2º. Fica extinta a Escola Municipal Olindina Silva, passando todo seu patrimônio material, alunos e servidores públicos municipais a pertencerem à Escola Municipal Alexandrino Mousinho.

Art. 3º. Os recursos oriundos de quaisquer receitas destinadas à Escola Municipal Olindina Silva passará a destinar-se à Escola Municipal Alexandrino Mousinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em nove de abril de dois mil e treze.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em nove de abril de dois mil e treze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão